

Resolução CONSEPE 52/98

REFERENDA A PORTARIA GR 33-A/98,
QUE APROVA OS CURSOS DE
APERFEIÇOAMENTO MÉDICO PARA
GRADUADOS EM CIÊNCIAS MÉDICAS.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, XIV do Estatuto, em cumprimento à deliberação do Colegiado em 10 de dezembro de 1998, constante do Parecer CONSEPE/CPPE 14/98 – Processo 85/98, baixa a seguinte

R E S O L U Ç ã O

Artigo 1º - Fica referendada, conforme anexo, a Portaria GR 33-A/98 que aprova os Cursos de Aperfeiçoamento Médico para Graduados em Ciências Médicas.

Artigo 2º - Ficam prorrogados, até o dia 10 de dezembro de 1998, os efeitos da Portaria GR 33-A/98.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 10 de dezembro de 1998.

**Frei Constâncio Nogara, OFM
Presidente**